



Cartório

NOTAS - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - PROTESTOS DE TÍTULOS

BEL. José Raimundo Ferreira
— Tabelião e Registrador —
Cabaceiras - Paraíba



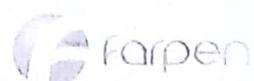
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

José Raimundo Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis de Cabaceiras-PB, Comarca de Boqueirão-PB, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 21 de março de 2023, o requerimento pelo qual **RICARDO SANTIAGO**, brasileiro, casado, aposentado, natural de João Pessoa/PB, nascido em 28/12/1960, inscrito no CPF/MF sob nº 237.076.824-04 e RG 650.769 – 2ª VIA, data de expedição 07/07/1999, Órgão Emissor SSP/PB, filiação: LINDALVA ROZENDO SANTIAGO, e sua esposa, **MARICÉLIA BRITO SANTIAGO**, brasileira, casada, aposentada, natural de Campina Grande/PB, nascida em 13/03/1965, inscrita no CPF/MF sob nº 587.512.624-87 e RG 939.243 – 2ª VIA, data de expedição 26/10/2017, Órgão Emissor SSDS/PB, filiação: ANTONIO BRITO FILHO E MARIA SILVA BRITO, residentes e domiciliados na Rua Ana Vilar, nº 472, Aptº. 902, Bairro Cruzeiro, na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo S/N, do imóvel rural: uma parte de terra, rural, denominada “Cacimbas”, localizada no Município de Cabaceiras/PB, com área de **4,82 ha**, área remanescente de uma área maior, de 14 hectares de 50 braças, conforme planta e memorial descritivos anexos, os quais foram elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Tiago Diogo Perdigão, Engenheiro Agrimensor, credenciado no CREA sob nº 140824365-2-PB, conforme documento anexado a Ata Notarial. Confrontantes: Ao Sul, com terras de Mailton de Farias Merencio; ao Norte e Leste, com terras pertencentes ao Espólio de Valdira Alves de Farias Merencio e Valdemira Alves de Queiroz e ao Oeste, com terras de Josileide Sousa de Farias. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cabaceiras-PB, 12 de abril de 2023. O Oficial, José Raimundo Ferreira



Assinatura manuscrita de José Raimundo Ferreira
José Raimundo Ferreira
Tabelião e Registrador



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU SUPRESSÃO DE QUALQUER NATUREZA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 373690 C